



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N° 026/2020**

Autoriza continuidade do desenvolvimento das atividades teóricas das disciplinas dos cursos de Educação a Distância, obedecendo às datas e aos prazos estabelecidos para o segundo semestre no Calendário Acadêmico 2020, aprovado pela Resolução 110/2019.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista:

- o disposto no artigo 7º da Resolução CONSU no10/2020:  
Art. 7º - Os desdobramentos acadêmicos das decisões presentes nesta Resolução, ou casos excepcionais, serão definidos pelos Conselhos respectivos, preferencialmente, de forma remota, a critério das Pró-Reitorias.
- o que foi deliberado nas reuniões remotas ocorridas nos dias 24 a 29 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a continuidade do desenvolvimento das atividades teóricas das disciplinas dos cursos de Educação a Distância, obedecendo às datas e aos prazos estabelecidos para o segundo semestre no Calendário Acadêmico 2020, aprovado pela Resolução Congrad nº110/2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2020.

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação